



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 1906/2005, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 043, de 06 de Setembro de 2005, oriundo do Projeto de Lei nº. 41, de 01 de Setembro de 2005.

**Art. 1º**- Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2005, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, um crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender despesas com investimentos, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para o desenvolvimento do “Projeto Água Limpa”, com implantação de sistema de tratamento de esgotos no Município.

**Art. 2º**- O crédito autorizado será aberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.001 Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde / Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 002500 Sistemas de Esgotos

Projeto: Implantação do “Projeto Água Limpa” Sistema de Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica/Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 170.000,00

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do mês de setembro de 2005.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo